



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

EDITAL N.º 2/2023/PNA/REI/IFTO, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2023/1 PARA CURSOS SUPERIORES DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, SUPERIOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2023/1, DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público o Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa para ingresso no semestre 2023/1, no Cursos Superiores de Bacharelado em Administração, Superior de Tecnologia em Logística, Superior de Sistema de Informação e de Licenciatura em Pedagogia do Campus do Porto Nacional**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. DA MODALIDADE

1.1. Configuram-se objetos desta seleção as seguintes modalidades de ingresso nos cursos ofertados no Campus Porto Nacional do IFTO:

1.1.1. **Transferência Interna:** também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso ofertado pelo Campus Porto Nacional do IFTO para outro curso de mesmo nível, podendo ser inclusive de outro campus do IFTO.

1.1.2. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de mesmo nível ofertado pelo Campus Porto Nacional do IFTO.

I - Para transferência externa e interna entre cursos de graduação o estudante deverá ter concluído, no mínimo, todos os componentes curriculares do primeiro período letivo do curso de origem com êxito.

II - Para transferência externa e interna entre cursos de graduação deverá haver correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam:

a) de curso de idêntica habilitação profissional são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato que são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico que são os demais Cursos de Licenciatura estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e

Bacharelado com similaridade (para Curso de Licenciatura em Computação).

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar alunos para ocupar vagas ociosas dos Cursos Superiores de Bacharelado em Administração, Superior de Tecnologia em Logística, Superior de Sistema de Informação e de Licenciatura em Pedagogia, por desligamento ou cancelamento de matrículas.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas vagas, válidas para ingresso no 1º semestre letivo de 2023, nos Cursos do Campus Porto Nacional do IFTO. Portanto, os candidatos aprovados só efetivarão sua matrícula no período previsto, conforme calendário acadêmico do campus, podendo protocolar desistência da vaga a qualquer momento, antes de efetuar sua matrícula.

3.2. Fica assegurado ao estudante o aproveitamento de estudos, conforme documentação apresentada para esta seleção, bem como outras que possam ser solicitadas posteriormente para complemento de informações.

3.3. As vagas estão distribuídas conforme quadros a seguir:

3.3.1. Para os Cursos de Nível Superior:

Curso	Transferência Interna	Transferência Externa	Total	Observação
Bacharelado em Administração	3	3	9	3º e 5º
Bacharelado de Sistema de Informação	3	3	9	3º e 5º
Licenciatura em Pedagogia	5	5	10	2º, 3º, 4º e 5º
Tecnologia em Logística	1	1	2	2º e 4º

3.4. Não havendo candidatos para determinada vaga (transferência interna, transferência externa), as vagas poderão ser remanejadas para o adequado preenchimento, considerando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo para Transferência Interna e Transferência Externa, poderão ser realizadas presencialmente no Setor de Protocolo, para os Cursos de graduação do *Campus* Porto Nacional do IFTO, no período de 30/01 a 01/02/2023, nos seguintes horários: das 09h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m.

4.2. No ato de inscrição presencial, o candidato deve entregar as cópias e originais dos seguintes documentos:

4.3. Da documentação para Transferência Interna:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar, contendo as notas das unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso (retirado do portal do aluno);
- Planos de ensino ou conteúdos programáticos das unidades curriculares desenvolvidas no curso de origem;
- Documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Planilha Preenchida com as disciplinas a serem aproveitadas (ANEXO I);
- Procuração, no caso de inscrição por procurador.

4.4. Da documentação para Transferência Externa:

- a) Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- b) Histórico escolar completo, contendo as notas das unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso (é imprescindível que conste no histórico a carga horária total do curso; caso não conste, será necessária uma declaração expedida pela coordenação do curso explicitando tal carga horária);
- c) Planos de ensino ou conteúdos programáticos das unidades curriculares desenvolvidas na instituição de origem;
- d) Documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem;
- e) Documento de Identificação oficial com foto;
- f) Para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato deve-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;
- g) Planilha Preenchida com as disciplinas a serem aproveitadas (ANEXO I);
- h) Procuração, no caso de inscrição por procurador.

4.5. A análise das inscrições será feita pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 14/2023/PNA/REI/IFTO, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o deferimento ou não do requerente.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação pelo Coordenador dos respectivos cursos do Campus Porto Nacional do IFTO.

5.2. A avaliação da documentação do item 4.3 e 4.4 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

5.3. As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

5.4. A seleção ocorrerá a partir da análise do aproveitamento em todas as disciplinas cursadas no período, conforme o caso, estabelecendo para fins de classificação a média global obtida nestas disciplinas em ordem decrescente.

5.5. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a média global obtida.

5.6. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de transferência interna, transferência externa, obedecerão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

- I - pedidos para curso de idêntica habilitação profissional;
- II - pedidos para curso de mesmo eixo tecnológico;
- III - pedidos para curso de eixo tecnológico/área afim ou correlato(a);
- IV - o candidato com maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção-Geral do Campus Porto Nacional do IFTO e divulgado em seu respectivo site (www.porto.ifto.edu.br) no dia especificado no Cronograma do Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Os procedimentos para matrícula dos estudantes aceitos no curso pretendidos serão divulgados no Edital de Publicação do Resultado Definitivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas no dia especificado no Cronograma do Edital. A não entrega dos documentos nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

8.2. A documentação necessária para os candidatos de Transferência Interna, Externa efetuarem sua matrícula serão divulgados no edital de Publicação do Resultado Definitivo.

8.3. O candidato deverá apresentar a cópia e o documento original, para a efetivação das autenticações na Coordenação de Registros Escolares - CORES.

8.4. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.5. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado desistente do processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

9.2. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no Campus Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do Campus Porto Nacional do IFTO, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo dos Cursos do Campus Porto Nacional do IFTO.

9.3. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino e Coordenação dos Cursos do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

10. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do Edital	27/01/2023
Período de Inscrição no setor de protocolo (presencial) nos seguintes horários: das 09h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m	30/01 a 01/02/2023
Resultado Preliminar	09/02/2023
Recurso do Resultado Preliminar	10/02/2023
Resultado Final	13/02/2023
Matrícula	14 a 15/02/2023

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - PLANILHA DE DISCIPLINAS A SEREM APROVEITADAS;

Anexo II - LINKS DOS PPCs

Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 27/01/2023, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1871896** e o código CRC **3C6D6439**.

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO — (63) 3142-0865
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.001313/2023-83

SEI nº 1871896